



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.507, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina de **Idelzuite Pires de Sá**, a creche do bairro Nossa Senhora de Fátima e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

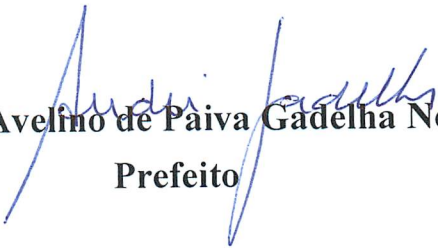
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Idelzuite Pires de Sá** a creche que está sendo construída no bairro Nossa Senhora de Fátima, mais especificamente na divisa daquele bairro com o Rachel Gadelha, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada, autorizados a colocarem placa indicativa, em ponto estratégico da praça a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 04 de setembro de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito